



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 014/18, de autoria do Poder Executivo.

Autoriza alienação de bem imóvel do Município de Formosa-GO, adiante identificado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, Área de investidura, nos termos do artigo 17, inciso I, letra “d”, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, o imóvel lindeiro de área remanescente de propriedade do Município, a seguir identificado, situado no perímetro urbano desta cidade:

I - Uma área de terreno frente para o lote 03, da Quadra 77, no Setor denominado Formosinha, com os seguintes limites e metragens: Frente para o Norte: confrontando com a Avenida Brasília, medindo 20,00m (vinte metros); Fundo para o Sul: confrontando com o lote 03 da Quadra 77, medindo 20,00m (vinte metros); Lado Direito para o Leste: confrontando com a Rua 20, medindo 70,00cm (setenta centímetros) e Lado Esquerdo para o Oeste: confrontando com Área Pública, medindo 70,00cm (setenta centímetros). Perfazendo uma área total de 14,00m² (quatorze metros quadrados).

Art. 2º Nos termos do disposto na citada Lei n.º 8.666/93, o valor da alienação de cada parcela será fixado; previamente, em laudo elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada nos termos do Decreto n.º 1.680, de 03 de abril de 2018, por metro quadrado, sendo que poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais.

Parágrafo Único - O licitante que desejar efetuar o pagamento à vista, terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 3º Sendo a alienação feita na modalidade prestações, o contrato respectivo deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de junho de 2018.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **ÁREA PÚBLICA FRENTE AO LOTE 03, QUADRA 77, BAIRRO FORMOSINHA.**
Requerente : **TALLISON CRISTHIAN MUHL.**
Município : **FORMOSA.**
Comarca : **FORMOSA – GO.**
U.F. : **GO.**
Matricula :
Área (m²) : **40,00**
Perímetro (m): **44,00**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

(REGULARIZAÇÃO DE ÁREA)

- Frente para o Norte - Confrontando com a AV. BRASÍLIA, medindo 20,00m (VINTE METROS);
- Fundo para o Sul - Confrontando com LOTE 03, medindo 20,00m (VINTE METROS);
- Lado Direito para o Leste - Confrontando com a RUA 20, medindo 2,00m (DOIS METROS);
- Lado Esquerdo para o Oeste - Confrontando com ÁREA PÚBLICA, medindo 2,00m (DOIS METROS).

FORMOSA - GO, 05 de Maio de 2018.

Responsável
Técnico:


Wagner Xavier de Oliveira
Téc. Agrimensor
CREA1016278500 TD-GO



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.



GOVERNO DE FORMOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

34/18

LAUDO N.º 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 315131/2018
ASSUNTO: Laudo de avaliação para regularização de área.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E LOCATIVA

De acordo com a **Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis**, nomeada pelo **DECRETO n.º 1680/18**, datado em 03 de abril de 2018. De propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA – GO**, inscrita no CNPJ n.º 01.738.780/0001-34. O imóvel contém 40 m² (Quarenta metros quadrados). A avaliação deste imóvel justifica-se por se tratar área pública de terreno localizado entre o lote 03 da quadra 77, e a Av. Brasília no loteamento denominado Formosinha.

A avaliação da área em questão segue de conformidade com a Lei n.º 090/2013, metro quadrado avaliado em R\$ 388,44 (Trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 15.537,60 (Quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), podendo esse valor ser parcelado em quantidade de vezes referente a quantidade de meses restante até o fim da gestão atual (31 de dezembro de 2020).

O intuito deste laudo é determinar o valor para regularização de área pública de forma onerosa, foi levado em consideração a localização do imóvel, vias de acesso, pavimentação, sistema de água e esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica e serviços de coleta de lixo.

Formosa-GO, 08 de maio de 2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

JACKSON BORGES DE SOUSA
PRESIDENTE SUPLENTE

FRANCISCO PAULO FALBO GONTIJO
MEMBRO

CARLOS EDUARDO NEVES MAGALHAES
MEMBRO SUPLENTE

Praça Rui Barbosa, 208 – Centro. CEP 73.801-220 Formosa-GO | (61) 3981 1042 | www.formosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

18/05/2018

Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496/1977, Res. 1025/2009



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020180086300

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA	RNP: 1016278500
Título profissional: Tecnico em Agrimensura	Registro: 1016278500TD-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante: TALLISON CRISTHIAN MUHL	CPF/CNPJ: 031.562.111-76
Avenida João Ísper Gebrim, Nº 640	Barro: Formosinha
CEP: 73813-210	Cidade: Formosa-GO
Quadra: SALA A Lote: S/N Complemento:	Fone: (61)996366996
E-Mail:	
Contrato: 0	Celebrado em: 04/05/2018
Valor Obra/Serviço R\$: 700,00	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	Tipo de contratante: Pessoa física
3. Dados da Obra/Serviço	
Avenida Brasília, Nº S/N	Barro: Formosinha
CEP: 73813-010	Cidade: Formosa-GO
Quadra: 77 Lote: 03	
Data de início: 04/05/2018	Previsão término: 04/05/2018
Finalidade: Cadastral	
Proprietário: TALLISON CRISTHIAN MUHL	CPF/CNPJ: 031.562.111-76
E-Mail:	Fone: (61) 996366996
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
APLICACAO TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA POLIGONAL	40,00 METROS QUADRADOS
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA AV. BRASÍLIA, QUADRA 77, BAIRRO FORMOSINHA, COM ÁREA TOTAL DE 40,00m².	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	8. Assinaturas
NENHUMA	Declaro serem verdadeiras as informações acima
	Local: <u>Formosa</u> Data: <u>18 de Maio de 2018</u>
	<u>Wagner Xavier de Oliveira</u> WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA - CPF: 906.654.901-76
	<u>Tallison Cristhian Muhl</u> TALLISON CRISTHIAN MUHL - CPF/CNPJ: 031.562.111-76
9. Informações	
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO	
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br	
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.	
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART	
www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277	

Registrada em 14/05/2018 Valor Pago R\$ 82,94 Boleto 0118085407 Situação Registrada:OK Não Possui CAT



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.




1ª TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA
 Rua Anhaguera 125 - Centro - Formosa-GO Telefone (61) 3632-1088 / 1086
 atendimento@cartoriodelformosa.com.br

Página 1 de 3

08/18

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nessa Serventia

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO. OFICIAL: LELIA CAMPOS COSTA SUB-OFFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA SUB-OFFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA	LIVRO 2 - 88.- REGISTRO GERAL FIS. - 281 - MATRÍCULA N.º - 16.181 - DATA: 19 / 09 / 86.-
	IMÓVEL Um lote de terreno nesta cidade no Bairro Formosinha.- PROPRIETARIO: ANTONIO PEDRO DE MAGALHÃES.- REG. ANTERIOR: 28.509.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES. Um lote de terreno, identificado pelo nº 03 / (três) da Quadra nº 77 (setenta e sete), do loteamento denominado "Bairro Formosinha", desta cidade e com os seguintes limites e medidas: -Frente para a Av. Brasília, antigamente rua 04 (quatro), medindo 20,00ms (vinte metros); fundo com o lote nº 05 (cinco); medindo 20,00ms (vinte metros); lado direito com a rua 20 (vinte), medindo 26,00ms (vinte e seis metros) e pelo lado esquerdo, com o lote nº 02 (dois); medindo 26,00ms (vinte e seis metros). Perfazendo-se uma área total de 520,00ms2 (quinhentos e vinte metros quadrados) de extensão superficial.-PROPRIETÁRIO:-Antonio Pedro de Magalhães, brasileiro, casado com Da. Nadir de Lourdes Magalhães, sob o regime de comunhão de bens, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 02 nº 04, da Vila Imperatriz, portador do CIC. nº 211.308.096-68.-REGISTRO ANTERIOR:-28.509 Fis. 112 do livro 3-AH, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. <u>Car. João/</u> Formosa-Go., 19 de setembro de 1986. O Oficial.
R-1-M-16.181:-Nos termos da escritura pública de compra e venda de 25 de agosto de 1986, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade livro 213 / fis. 151/152. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ANTONIO PEDRO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado com Da. Nadir de Lourdes Magalhães sob o regime de comunhão de bens, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 02 nº 04, da Vila Imperatriz, portador do CIC de nº 211.308.096-68; por compra feita a FLORESTA PINTO GUIMARÃES, que quando solteira assinava, FLORESTA GUIMARÃES, comerciante, e seu marido, Sr. ANTONIO GUIMARÃES, fazendeiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC. conjunta nº 015.756.511-49; pelo preço de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzados); não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. <u>Car. João/</u> Formosa-Go., 19 de setembro de 1986. O Oficial.	
R-2-M-16.181:-Nos termos da escritura pública de compra e venda de 12 de maio de 1989, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade livro 234 fis 81/82. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VIGILATO FRANCISCO NETO, brasileiro, casado com Da. Diva Pereira Francisco/ sob o regime de comunhão de bens, fazendeiro, portador do CI. RG. 308., 328-BSP-DF e do CIC. nº 071.740.711-04, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a ANTONIO PEDRO MAGALHÃES, que também assinava, ANTONIO PEDRO DE MAGALHÃES, mecânico, CI. RG. 928.082-MG; sua mulher Da. NADIR LOURDES SOUSA MAGALHÃES, quem também assinava, NADIR DE LOURDES MAGALHÃES, do lar, portadores do CIC. comum nº 211.308.096-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$6.000,00 (seis mil cruzados novos); não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. <u>Car. João/</u> Formosa-Go., 12 de junho de 1989. O Oficial.	

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição
 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.



1ª TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA
 Rua Araguaia 125 - Centro - Formosa-GO Telefone (61) 3632-1068 / 1086
 atendimento@cartorodiformosa.com.br

Página 2 de 1

R-3-M-16.181 Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 14 de setembro de 1.999 lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade Livro 297 fls. 091. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ DAS DORES CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I.R.G. n.º M-3.392.517-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 498.446.876-91, residente e domiciliado a Avenida Brasília, n.º 1.440, do Bairro Formosinha, nesta cidade, por compra feita a **VIGILATO FRANCISCO NETO**, empresário, portador da C.I.R.G. 308.328-SSP-DF, e sua mulher **DIVA PEREIRA FRANCISCO**, professora, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob n.º 071.740.711-04, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados a rua 16, n.º 88, do Bairro Formosinha, nesta cidade, neste ato legalmente representados pelo bastante procurador, Sr. **Antonio Pedro Magalhães**, brasileiro, casado, mecânico, portador da C.I.R.G. n.º 928.082-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 211.308.096-68, residente e domiciliado nesta cidade, constituído pela procuração de fls. 041, do livro n.º 112, do 2º Ofício desta cidade, datada de 26.10.90, pelo preço de R\$13.000,00 (treze mil reais) não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 16 de setembro de 1.999. O Oficial _____

R-4-M-16.181 Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 21 de março de 2.000, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, Livro 428 fls. 026/027v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ZENON BATISTA DOS SANTOS**, filho de Carlos Batista dos Santos e Da Iva Monteiro dos Santos, nascido em 08.01.60, brasileiro, comerciante, portador da C.I.R.G. de n.º 217.796.941-72 e da C.I.R.G. 1.333.099-SSP-GO emitida em 04.02.80, residente e domiciliado a Rua 17 n.º 533, no Bairro Formosinha nesta cidade, casado com a Sra. Adeliza Grandes Rocha dos Santos, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 415-77, por compra feita a **JOSÉ DAS DORES CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I.R.G. n.º M-3.392.517-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 498.446.876-91, residente e domiciliado a Avenida Brasília n.º 1.440, Bairro Formosinha nesta cidade, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador o Sr. **ANTONIO PEDRO DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, mecânico, portador da C.I.R.G. n.º 1.278.062-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 211.308.096-68, residente e domiciliado a Avenida Brasília n.º 1.440, do Bairro Formosinha nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 193 as fls. 155 em data de 15 de fevereiro de 2.000, e devidamente registrada nestas notas no livro 002 as fls. 41 sob o n.º 2.748, pelo preço de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) valor global da escritura, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 30 de março de 2.000. O Oficial _____

Em razão da informatização da serventia, os novos atos deste matricula serão praticados no anverso da próxima folha.
 Formosa, 17 de Junho de 2018.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.



1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA
 Rua Anhaguera 125, Centro, Formosa-GO Telefone (61) 3632-1088 / 1086
 atendimento@cartoriodeformosa.com.br

Página 3 de 3

09/R

Livro 2 Registro Geral CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FORMOSA-GO
 CNPJ 20 098 598-0001-00
 José Fúlio Valadães Reis Júnior CPF 036 191.616-27
 MATRICULA FICHA Data 19 de Janeiro de 2018
 16 181 2



<p>AV 5-16 181, de 19 de Janeiro de 2018 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Conforme documento apresentado pelos proprietários, o imóvel desta matrícula está situado na avenida Brasília, Lote 3, Quadra 77, Formosinha, Formosa-GO e possui inscrição imobiliária n° 4 887 PROTOCOLO N° 132 444 de 21/12/2017 Selo de fiscalização: 01641806131432105408909 Emolumentos R\$ 24,00. Impostos R\$ 9,36. ISS R\$ 0,72. Total R\$ 34,08 Escrevente: Jully Stefany de Souza Candido <i>Jully</i></p>
<p>AV 6-16 181, de 19 de Janeiro de 2018 AVERBAÇÃO - QUALIFICAÇÃO Procedo a presente averbação para qualificar a proprietária, conforme a seguinte descrição: ARLETE GUEDES ROCHA DOS SANTOS, RG 1203401 SSP-DF, CPF 311.603 361-72, brasileira, casada, comerciante, residente na rua 17 533, Formosinha, Formosa-GO. PROTOCOLO N° 132 444 de 21/12/2017 Selo de fiscalização: 01641806131432105408910 Emolumentos R\$ 24,00 Impostos R\$ 9,36. ISS R\$ 0,72. Total R\$ 34,08 Escrevente: Jully Stefany de Souza Candido <i>Jully</i></p>
<p>R 7-16 181, de 19 de Janeiro de 2018 COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27/11/2017 no Livro 26, fls 29/30 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas de Formosa-GO TRANSMITENTES: ZENON BATISTA DOS SANTOS, RG 1 333 099 SSP-GO, CPF 217 786 841-72, brasileiro, comerciante e ARLETE GUEDES ROCHA DOS SANTOS, RG 1203401 SSP-DF, CPF 311 603 361-72 brasileira comerciante, residentes na rua 17 533, Formosinha, Formosa-GO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens. ADQUIRENTE: TALLISON CRISTHIAN MUHL, RG 2843632 SSP-DF, CPF 031 562 111-76, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com Natalia Anversa Sonogo Muhl, RG 5101949591 SSP-RS CPF 035 898.841-18, brasileira, administradora, casados, residentes na avenida João Gebrim 640 sala A, Formosinha, Formosa-GO. OBJETO: O imóvel desta matrícula VALOR: R\$ 197 891,20 Valor da avaliação fiscal R\$ 197 891,20 Emitida a DOI PROTOCOLO N° 132 444 de 21/12/2017 Selo de fiscalização: 01641503061040098000819 Emolumentos R\$ 1 412,40. Impostos R\$ 550,84. ISS R\$ 42,37. Total R\$ 2005,61 Escrevente: Jully Stefany de Souza Candido <i>Jully</i></p>
<p>AV 8-16 181, de 19 de Janeiro de 2018 RÉGIME DE BENS DIVERSO DO LEGAL Conforme determinado no art. 244 da lei 6015/73, procedo a presente averbação para constar que o proprietário é casado pelo regime da Separação Total de Bens, conforme Registro Auxiliar 10 576, Livro 3 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. PROTOCOLO N° 132 444 de 21/12/2017 Selo de fiscalização: 01641806131432105408911 Emolumentos R\$ 24,00. Impostos R\$ 9,36. ISS R\$ 0,72. Total R\$ 34,08 Escrevente: Jully Stefany de Souza Candido <i>Jully</i></p>

O referido é verdade e dou fe. Formosa-GO 26 de abril de 2018

Emolumentos: R\$ 60,00 Taxas + Fundos: R\$ 36,53 Impostos: R\$ 1,80

TOTAL R\$ 98,33

PRISCILA CORTEZINI MENDES
 Escrevente

Selo Digital: 016417092917361064017
 Verifique o selo et

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição
 Documento impresso por meio eletrônico: Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude





ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 187-JP, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.991.

Estabelece largura de calçada para a Av. Brasília, no Bairro Formosinha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Por força do direito que tem a comunidade, fica estabelecido o mínimo de 02 (dois) metros de largura a área considerada para construção de CALÇADA na Av. Brasília, no Bairro Formosinha, nesta cidade de Formosa-Goiás.

Parágrafo único - A área constante deste artigo primeiro, situa-se pelo lado direito da referida via pública, iniciando-se na Rua Benedito Galvão e continuando até o Parque Agropecuário desta cidade, no Bairro Formosinha.


Art. 2º - A área de terreno remanescente, ligada a área reservada para calçada, conforme consta no artigo primeiro e seu parágrafo, desta lei, é destinada para estacionamento de veículos de uso da comunidade.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal construirá podendo autorizar o proprietário do imóvel que confronta com a mencionada área, a construir o meio-fio do passeio e, também, o concretamento ou outra espécie de calçamento da área de estacionamento.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar decreto para regulamentação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 016/18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 187-JP, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.991.

Estabelece largura de calçada para a Av. Brasília, no Bairro Formosinha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Por força do direito que tem a comunidade, fica estabelecido o mínimo de 02 (dois) metros de largura na área considerada para construção de CALÇADA na Av. Brasília, no Bairro Formosinha, nesta cidade de Formosa-Goiás.

Parágrafo único - A área constante deste artigo primeiro, situa-se pelo lado direito da referida via pública, iniciando-se na Rua Benedito Galvão e continuando até o Parque Agropecuário desta cidade, no Bairro Formosinha.

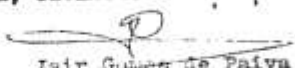
Art. 2º - A área de terreno remanescente, ligada a área reservada para calçada, conforme consta no artigo primeiro e seu parágrafo, desta lei, é destinada para estação de veículos de uso da comunidade.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal construirá podendo autorizar o proprietário do imóvel que confronta com a mencionada área, a construir o meio-fio do passeio e, também, o concretamento ou outra espécie de calçamento da área de estacionamento.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar decreto para regulamentação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.